LEI MUNICIPAL Nº 5305/2015

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N.° 5294/2015.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Altera-se o elemento da diária do artigo 1° passando a ter a seguinte redação:

"3390.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil"

Art. 2° - Os demais dispositivos e artigos da Lei Municipal n.° 5294/2015 permanecem inalterados.

Art. 3.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec. Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 23/12/2015.livro 36.

Rua General João Antonio, n.° 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br